

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Lei nº 26
de 08/08/1955

PROJETO DE LEI

04

DATA: 30 de junho de 1955

SÚMULA: Suplementa a verba 8.11.0
Percentagem aos Agentes -
Arrecadadores.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cr\$50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), em reforço da Verba 8.11.0)-Percentagem aos Agentes Arrecadadores.

§ Único - Como recurso financeiro para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes verbas do Orçamento em vigor:-

- 8.87.2 a)- Aquisição de terrenos e construção do Almoxarifado -
Municipal.....Cr\$15.000,00
8.88.4)- Iluminação Pública.....Cr\$10.000,00
8.33.4 a)- Curso de Aperfeiçoamento e Exâmes
de Professores.....Cr\$10.000,00
8.04.4 a)- Publicações de Atos Oficiais.....Cr\$15.000,00

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 30 de junho de 1955.

APROVADO EM 1/2 DISCUSSÃO

por

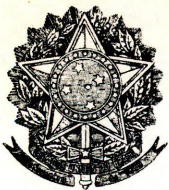
unanimidade

Sala das Sessões

27/7/55

PR. SIDENTE.-

Dall'Oglio
Dr. Ernesto Dall'Oglio
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Toledo, 30 de junho de 1955

Senhor Presidente

Tenho a satisfação de enviar a Vossa Excelência, anexo ao presente, dois Projetos de Lei, para exame e aprovação - déssa Ilustrada Casa Legislativa.

Valho-me da oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de estima e elevada consideração.

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES

Dr. Ernesto Dall'Oglio
Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Exmo. Sr. ONDY HELIO NIEDERAUER

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/ CIDADE:-

*Ar. comissões
de leg. e justiça
e financeiro
Orcamento
30/6/55
Oglio*

*Fauto-se ao processo
Sala das Sessões, 27/7/55
Germi Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: - Projeto de lei que suplementa a verba 8.11.0 - Percentagem aos Agentes Arrecadadores.

Autor: - O Executivo

P A R E C E R N.º 18/55.-

Não póde a Municipalidade furtar-se à obrigação de dar aos Agentes Arrecadadores, a porcentagem prevista em Lei. Da mesma forma, não pode o Executivo efetuar qualquer despesa ou pagamento, sem que tenha sido anteriormente aberto o necessário crédito. Obedecendo o presente projeto aos dispositivos constitucionais, somos de

P A R E C E R

Que o mesmo seja aprovado.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955.-

A COMISSÃO

Ruben Stene

*Germi H. Piccini
S. H. Schmidt*

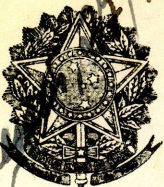
APROVADO EM 1.º DISCUSSÃO

por unanimidade

Sala das Sessões, 27 / 7 / 55

Germi
PRESIDENTE.-

Arquivado
Sala das
19/55



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Ofício Nº 115/55

Toledo, 10 de setembro de 1955

Senhor Presidente

Anexo ao presente, passo as mãos de Vossa Excelência, a Lei Nº 76 que trata da abertura do Crédito Suplementar de Cr\$50.000,00, destinados ao pagamento de percentagens aos Agentes Arrecadadores, devidamente sancionada.

Reitéro nesta oportunidade a Vossa Excelência, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

Ernesto Dall'Oglio

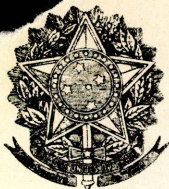
Dr. Ernesto Dall'Oglio

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. CLÉCIO ZENNI

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/CIDADE:-



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI nº 73
DE 03/08/1955

PROJETO DE LEI

DATA: 30 de junho de 1955

SÚMULA: Concedendo uma pensão mensal a Viúva do Sr. Francisco Safanoff, ex-Secretário da Municipalidade.

Artº 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a conceder uma Pensão Mensal de Cr\$2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros) a Viúva do Ex-Secretário da Municipalidade, Francisco Safanoff, recentemente falecido.

§ Único - A pensão de que trata este artigo, será paga pela Verba 8.04.0 a), a partir do mês de julho do corrente exercício.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 30 de junho de 1955.

Ernesto Dall'Oglio

Dr. Ernesto Dall'Oglio
PREFEITO MUNICIPAL.

EMENDA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO PRESENTE PROJETO LEI:-

§ ÚNICO - A pensão de que trata este artigo, será paga pela verba 8.04.0 a) a partir do mês de julho até o fim do corrente exercício.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em 27/7/55.

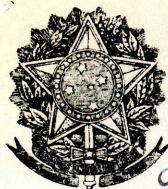
Clécio Zenpi

Clécio Zenpi
PRESIDENTE.

Sancionado em 3/8/55

Lei Nº 73.

Henri Paul
Secretário Intº



Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Toledo, 30 de junho de 1955

M E N S A G E M Nº 1.

Senhor Presidente

Tendo em vista o trágico falecimento do Sr. Francisco Safanoff, Secretário desta Prefeitura Municipal, o qual deixou esposa e filhos em situação do mais completo desamparo e considerando que os Poderes Executivo e Legislativo, em reconhecimento aos serviços prestados pelo extinto servidor a Municipalidade, se encontram, de certa forma, no dever de auxiliar a família do referido funcionário, nesta difícil e angustiosa fase que atravessa, submeto a vossa excelência e aos demais respeitáveis Membros dessa Edilidade, o Projeto de Lei que acompanha a presente Mensagem.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toledo, em 30 de -
junho de 1955.

Dr. Ernesto Dall'Oglio
PREFEITO MUNICIPAL.

*As comissões de
Reg. e Justiça e
Finanças e Orçamentos
Para emitir parecer
seus de 30/6/55
O Giddermann*

*Leitura - se ao
Sala das Sessões
27/7/55
Calvi*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: - Projeto de lei que concede uma pensão mensal à viúva do Sr. Francisco Safanoff, viúva do Sr. Francisco Safanoff, ex-secretário da Municipalidade.

Autor: - O Executivo

PARECER Nº 17/55.-

Nada encontrou esta Comissão, no presente projeto de lei, que ferisse aos dispositivos legais ou constitucionais, motivo pelo qual somos de

PARECER

Seja o mencionado projeto, aprovado.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1955.-

A COMISSÃO

*Juliano Nunes
Guimarães A. Riccio
L. Schmidt*

Aprovado
Sala das Sessões, 27/7/55
Presi-
Presidente

Senhor Presidente:

Os vereadores que a este
subscrevem, através do presente, re-
querem à Mesa, seja discutido e
aprovado em regime de urgência,
os projetos de lei que concede uma
pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 a
viúva do Sr. Francisco Safanoff
e o que abre um crédito especial
de Cr\$ 1.250.000,00 destinado à cons-
trução da Usina Hidro-elétrica do
Rio Guari.

Temos em que
D. Deferimento

Sala das Sessões, em 27 de julho de 1955

Rubens Torres

Maldi Winter

Heinrich Farnigler

Wilhelm Farnigler

Stefan

José M. da Silva

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO *refim de urgência*
por *unanimidade*
Sala das Sessões 27 / 7 / 1955
Guini
PRESIDENTE.

A SANÇÃO *com a redação do § único*
Sala das Sessões 27 / 7 / 1955
Guini
PRESIDENTE.

a pensão de que trata este artigo, será paga pela
verba 8.04.0 a) a partir do mês Julho até o fim
do corrente exercício

Sala das Sessões, 27/7/55

Guini
Presidente